

Lei municipal n. 0333/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER
ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
CONSONÂNCIA COM O PISO MÍNIMO NACIONAL
PARA 2021, CONCEDENDO REAJUSTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais, em face do reajuste do salário mínimo nacional, passando o salário mínimo municipal a vigorar com o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
CORDEIROS, EM 17 DE MARÇO DE 2021.**

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO**